



LEI Nº 467/2007 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza a abertura de adicional ao vigente orçamento, do Crédito Especial no valor de R\$ 29.800,00(Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 29.800,00(Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais), destinado a suporte pela criação de dotação e de criação do elemento de despesa 33.50.43.00 na dotação 0301 12 366 0451 2.014, nos Órgãos abaixo indicados, respectivamente:

03	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
0303	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-FUNDEB		
0303 12 366 0451 2.061	Manutenção do Ensino p/ Atendimento ao EJA - Fundeb 40%		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		14.900,00
	Total		14.900,00

03	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
0301	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
0301 12 366 0451 2.014	Manutenção do Ensino p/ Atendimento ao EJA		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		14.900,00
	Total		14.900,00

Art. 2º – A abertura do crédito especial indicado no Art. 1º dessa Lei destina-se a amparar despesas com o repasse de subvenção ao Instituto Coração de Estudante, do Município de Pentecoste, visando a implantação de uma Incubadora de Células Educacionais em General Sampaio, dentro do Programa de Educação em Células Cooperativas-PRECE, previsto no Termo do Convenio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto na Lei 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



03		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
0303		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-FUNDEB		
0303 12 361 0403 2.057		Manutenção Ensino Fundamental - Fundeb 60%		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		10.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		4.900,00
		Total		14.900,00
03		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
0301		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
0301 12 366 0451 2.014		Manutenção do Ensino p/ Atendimento ao EJA		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		14.900,00
		Total		14.900,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de março de 2007.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 13 de MARÇO de 2007.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal